



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.285, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Suplementa e reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.665, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4012 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

17.000.0000.0000	SANEAMENTO	
17.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
17.122.0008.2402	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.250.000,00
17.122.0008.2403	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS	
4.0.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
17.122.0008.2409	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	400.000,00
28.000.0000.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0008	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.2.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAS	200.000,00

4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

17.000.0000.0000	SANEAMENTO
17.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL

17.122.0008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
17.122.0008.2405	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00
TOTAL		2.300.000,00

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do Art. 1º.

4012 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

28.000.0000.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
28.843.0000.0006	ENCARGOS DA DÍVIDA	
4.0.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.000.000,00

4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL

17.000.0000.0000	SANEAMENTO	
17.512.0000.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0122.0000	SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0122.2415	MANUT. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00
TOTAL		2.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de maio de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo